



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CURRÉA

SECRETARIO
Protocolo nº 13271/2014
Data 27/08/14
14/14

Ofício nº 93/2014

Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 113/2014.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 113/2014 que “Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, nº 3130/2013 – LDO e na Lei nº 3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial”, aprovado na Sessão Ordinária de 25 de agosto de 2014.

Respeitosamente,


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
[Signature]
SECRETÁRIO
Protocolo nº 13271204
Data 27/08/14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, nº 3130/2013 – LDO e na Lei nº 3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.1336 PROGRAMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-REDESUS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 109.400,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:
I - o excesso de arrecadação recebido da transferência do Recurso Vinculado da Secretaria Estadual de Saúde - REDESUS-RS, no valor de R\$ 109.400,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2014, 54º da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal